



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0547/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 922/2019 sob protocolado nº 18.406.881-8 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **Cel. Romulo MARINHO Soares**, nomeado pelo Decreto nº 1.533, de 31 de maio de 2019, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **PORTAL DOS MANANCIAIS LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 13.790.661/0001-00, com sede à Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, nº 4.459, Jardim Primavera, Piraquara, Paraná, CEP: 83.302-000, representada por **Carlos Roberto Marassi**, CPF/MF sob n.º 064.817.369-00, RG nº 779.231-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Lamenha Lins, nº 585, apto 502, Curitiba, Paraná, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE a empresa **VONTIVO SERVIÇOS INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI**, CNPJ: 29.961.461/0001-02, com sede a Rua Francisco Munoz Madrid, nº 625, CJ 100, sala 01, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.070-152, neste ato representada por **Carlos Roberto Marassi**, RG nº 779.231-0, CPF nº 064.817.369-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 922/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **13/12/2021 à 12/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 25.476,24 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R\$ 9.023,59 (nove mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)** valor mensal para condomínio e **R\$ 16.452,65 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, valor mensal para o aluguel que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

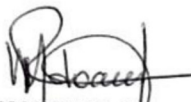
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390-39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes: 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.


Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

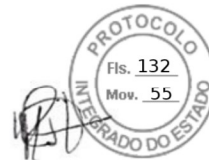
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.


Curitiba, 10 de Dezembro de 2021.


Cel. Romulo MARINHO Soares
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA


Carlos Roberto Marassi
PORTAL DOS MANANCIAIS LOGÍSTICA LTDA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0547/2021


Carlos Roberto Marassi

VONTIVO SERVIÇOS INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI